



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2024

Humaitá, 25 de junho de 2024.

CONVOCA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AMPLIADA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE HUMAITÁ PARA LER O DOCUMENTO ORIENTADOR E ELENCAR PROPOSTAS PARA A 2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE E 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a reunião extraordinária ampliada do Conselho Municipal De Saúde de Humaitá/RS preparatória para a 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a realizar-se no dia de 26 de junho de 2024, na cidade de Humaitá/RS, tendo como local o Auditório Municipal Beno Diesel, com início às 13h30min, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho.

Art. 2º A reunião extraordinária ampliada do CMS ser será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Será lido o documento orientador da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com o Tema Central: Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer, e elencado as propostas de acordo com os eixos prioritários e sub eixos.

Art. 4º Serão eleitos 4 delegados titulares e 4 delegados suplentes, respeitando a paridade para participar da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde que será realizada no dia 10 de julho de 2024, na cidade de Ijuí/RS.

Art. 5º A 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será realizada nos dias 23,24 e 25 de julho de 2024, na cidade de Porto Alegre/RS.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da reunião ampliada do CMS de Humaitá/RS, a participação dos Delegados indicados na Conferência Regional e Estadual correrão a conta de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/RS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto Municipal nº 045/2024.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS, aos
25 dias de junho de 2024.**


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ESTELA CRISTINA PENZ

Secretária Municipal de Administração.